

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil

Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 01/2013 ITI/PR, DE 22/01/2013

Divulga o resultado do Processo 00100.000016/2013-17 relativo à homologação, no âmbito da ICP-Brasil, de Módulo de Segurança Criptográfico – Modelo LUNA SA 4

O DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS DO ITI, no uso da atribuição que lhe confere o item 3.3.1 do Anexo à Resolução 36 do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, de 21 de outubro de 2004,

DECLARA:

- Art. 1º Este Ato Declaratório se refere ao Processo 00100.000016/2013-17, relativo à homologação de dispositivo do tipo Módulo de Segurança Criptográfico Modelo "LUNA SA 4", Versão de Firmware V4.8.7, Versão de Software Client 4.5.0, Versão de Software do Appliance 4.5.0, Modelo de Hardware 4.5.0, Placa Criptográfica Modelo "Luna K5", Algoritmos Criptográficos Suportados DES, 3DES, SHA-1, SHA-224, SHA-256, SHA-384, SHA-512, RSA, AES, DSA, HMAC, da empresa SAFENET INC.
- Art 2° O equipamento acima foi avaliado pelo Laboratório de Ensaios e Auditoria LEA, com relação aos requisitos técnicos de segurança e interoperabilidade exigidos pelo Manual de Condutas Técnicas nº 7 Volume I versão 1.0, considerando o Nível de Segurança de Homologação 2, e apresentou-se em conformidade com tais requisitos, conforme Laudo de Conformidade emitido por aquele Laboratório em 27 de Dezembro de 2012.
- Art. 3 O ITI analisou o Laudo apresentado pelo LEA, considerando o emprego do equipamento em modo de operação FIPS.
- Art 4° Face ao exposto, o equipamento avaliado está homologado pelo ITI, no Nível de Segurança de Homologação 2, restringindo-se seu uso para operações em modo FIPS, em estrita observância à legislação aplicável, atendendo em especial aos seguintes normativos:
- I Regulamento para Homologação de Sistemas e Equipamentos de Certificação Digital no Âmbito da ICP-Brasil v.2.0 (DOC-ICP-10) aprovado pela Resolução 36 do Comitê Gestor da ICP-Brasil, em 21.10.2004;
- II Estrutura Normativa Técnica e Níveis de Segurança de Homologação a serem utilizados nos Processos de Homologação de Sistemas e Equipamentos de Certificação Digital no âmbito da ICP-Brasil v 3.0 (DOC-ICP-10.02) aprovado pela Instrução Normativa 02-2007 do ITI, em 11.12.2007;
- III Padrões e Procedimentos técnicos a serem observados nos processos de homologação de Módulos de Segurança Criptográfica (MSC) no âmbito da ICP-Brasil v.1.0 (DOC-ICP-10.05) aprovado pela Instrução Normativa 05-2007 do ITI, em 11.12.2007;
- IV Manual de Condutas Técnicas nº 7 (MCT-7) Volume I v.1.0 publicado no sítio www.iti.gov.br.
- Art 5° Em decorrência da presente homologação a parte interessada poderá utilizar, no equipamento homologado, o Selo de Homologação, na forma prevista no item 4 do DOC-ICP-10, adotando a seguinte numeração: **0001-13-0005-07.**

CONTROLE DE ALTERAÇÕES

Documento que aprovou alteração	Descrição da Alteração
Retificação no DOU em 09 de dezembro de 2013, Seção 1, página	Alterações no artigo 1.